



109

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 21/2018 – PROCESSO SA/3220/2018

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Saúde, **Sra. DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de RG nº 1.054.574 e do CPF/MF nº 305.155.807-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **EMDURB- EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz KM 08 s/nº. Horto, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente o **Sr. ROBERTO MEDEIROS AVILLA**, portador da Cédula de Identidade RG: 12932676-8 e do CPF: 057.874.378-70.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

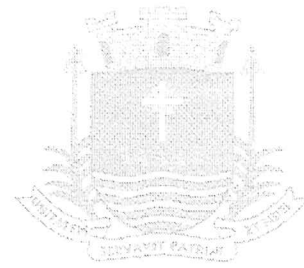
Adita-se o supracitado contrato, datado de 09 de abril de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de mão de obra para limpeza das trilhas e aplicação de larvicida, para prorrogação em mais 10 (dez) meses, passando a vigência de 09 de junho de 2019 a 08 de abril de 2020, com o valor mensal de R\$63.929,70 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos), perfazendo o valor global na ordem de R\$639.297,00 (seiscentos e trinta e nove mil e duzentos e noventa e sete reais), conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Handwritten signatures and initials.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
SAÚDE	632-11.01.10.305.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$430.459,98	R\$208.837,02
VALOR GLOBAL		R\$639.297,00	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 06 de junho de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
 Prefeito Municipal


DILEI DE BRITO NASCIMENTO
 Secretária Municipal de Saúde


EMDURB-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 Representante Legal

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
 RG. 06.672.433-7


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
 RG 40.841.671-3

